



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0002/2016

A presente propositura tem como finalidade preservar a higiene na manipulação de guardanapos e canudos expostos em bares e similares pelos frequentadores, afim de evitar proliferação de doenças e bactérias.

Atualmente as disposições dos guardanapos e canudos são feitos em recipientes que não protegem a população de doenças, pois estão expostos ao alcance de mais de uma pessoa e não individualizado. Com a embalagem evita este contato coletivo, além de que as papeleiras e porta canudos geralmente acumulam bactérias e vírus.

Alguns estabelecimentos já utilizam estes itens embalados preservando a higiene para o consumo de alimentos. Mas ao se tornar obrigatório os munícipes da cidade de São Paulo estariam protegidos e manipulariam alimentos com maior segurança.

Alguns estudos afirmam que esta medida poderia vir para poluir mais o meio ambiente, pois geraria mais um tipo de embalagem nociva. Pensando nesta hipótese e afim de evitar esta problemática o projeto em tese, obriga que estas embalagens sejam biodegradáveis, ou seja com menor impacto ambiental, pois com esta obrigação estas novas embalagens teria sua degradação muito mais acelerada que as comuns. Atualmente mais de 90% das embalagens plásticas utilizadas no mundo, são produzidas a partir de resinas derivadas de fontes fósseis, isto é, não renováveis e com um tempo de degradação muito longo, podendo prejudicar o meio ambiente quando descartadas de maneira incorreta. Os materiais biodegradáveis quando submetidas a condições ideais de descarte, como presença de umidade, raios solares e contato com o solo, apresentam a garantia de degradação em um período de seis meses a um ano.

Diante do exposto, verificado o relevante interesse público e social demonstrado na presente proposta, solicito e espero o apoio de todos os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/02/2016, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.